Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 06 de Novembro de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO X | Nº 2223

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 146/2020 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 146/2020

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e GOTTONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, na forma e condições abaixo especificadas. "

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura, Quadra 02 S/N - Centro, Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73.780-000, legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Alessandra Xavier da Rocha**, brasileira, agente político, inscrita no CPF sob o nº 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **GOTTONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Brasília DF, localizada em ST SBS Quadra 2 Bloco S N° 14, Sala 812 Parte V, Asa Sul CEP: 70.070-904, inscrita no CNPJ n° **30.548.025/0001-95,** neste ato representada pelo Sr. **Gustavo Pinheiro Ottoni,** Médico Ginecologista, CRM-018394-DF, Portador do CPF n° 923.082.791-68 e RG n° 4301189 DGPC-GO, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui Objeto deste o aditivo do contrato do serviço de **Médico Ginecologista Plantonista** com atendimento de 20 consultas por plantão, aditivando o valor por plantão de atendimento em R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total fixo por plantão de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula 1.1 do Contrato Primitivo de nº **146/2020** e o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Vigência: vigência de 03 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se que corresponde aos plantões executados, estimando 10 (dez) plantões por mês a R$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantão, perfazendo um total estimado de 20 plantões até o final da vigência do contrato, perfazendo um total para efeito de emprenho de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, onde fará jus apenas aos valores referente aos plantões executados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 03 de novembro de 2020

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Sob o Nº 05.509.720/0001-09
Contratante

GOTTONI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Sob o Nº 30.548.025/0001-95
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____
CPF:

2: _____
CPF:

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:C0DE718A

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 147/2020 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 147/2020

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e MIQUEIAS SILVA DAMACENO JUNIOR EIRELI, na forma e condições abaixo especificadas. "

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09, com sede na Rua Zaida Pinto Boa Ventura, Quadra 02 S/N - Centro, Água Fria de Goiás-GO, CEP: 73.780-000, legalmente representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Alessandra Xavier da Rocha**, brasileira, agente político, inscrita no CPF sob o nº 001.552.201-60, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **MIQUEIAS SILVA DAMACENO JUNIOR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Pilar de Goiás GO, localizada na Rua Rodrigues Nascimento N° 53, Quadra 02 Lote 01 Sala 01, Centro CEP: 76.372-000, Inscrita no CNPJ n° **33.720.134/0001-36**, neste ato representada pelo Sr. **Miqueias Silva Damaceno Junior,** Médico Ortopedista, CRM-019774-GO Portador do CPF n° 017.532.633-95 e RG n° 0001120911998 SSP/MA, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui Objeto deste o aditivo do contrato do serviço de **Médico Ortopedista Plantonista** com atendimento de 20 consultas por plantão, aditivando o valor por plantão de atendimento em R$ 200,00 (duzentos reais), perfazendo um total fixo por plantão de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula 1.1 do Contrato Primitivo de nº **147/2020** e o artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Vigência: vigência de 03 de novembro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se que corresponde aos plantões executados, estimando 10 (dez) plantões por mês a R$ 2.000,00 (dois mil reais) por plantão, perfazendo um total estimado de 20 plantões até o final da vigência do contrato, perfazendo um total para efeito de emprenho de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, onde fará jus apenas aos valores referente aos plantões executados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 03 de novembro de 2020

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Sob o Nº 05.509.720/0001-09
Contratante

MIQUEIAS SILVA DAMACENO JUNIOR EIRELI
CNPJ Sob o Nº 33.720.134/0001-36
Contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____
CPF:

2: _____
CPF:

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:3888EF5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01.27.10/2020

Proc. 1652/2020 - Edital de Chamamento Público 001/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.298.975.0001-00.
O**RGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** NACO - NÚCLEO DE ARTE DO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.758.724/0001-80.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), na Lei Anual de Diretrizes orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA), e demais legislações correlatas, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 001/2020.
OBJETO: Produção e realização da 94ª Feira de Trocas do Distrito de Olhos D'Água, que acontecerá no período de 01/12/2020 a 06/12/2020.
VALOR GLOBAL: 104.530,00 (cento e quatro mil e quinhentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 27/10/2020 A 31/12/2020.
DATA DO TERMO: 27/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:64BBAF49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 097/2020

Processo Administrativo Nº **9810 / 2019**
Chamamento Público Edital Nº **001 / 2020**
Inexigibilidade de Licitação Nº **001 / 2020**

CREDENCIAMENTO DE ODONTÓLOGO.

097/2020

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços com o profissional habilitado o Odontólogo, VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, o profissional Odontológo, VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de ALVORADA DO NORTE – GO, Rua Buqueirão Nr. 16A, Q. 39A, L 16A, Novo Ipiranga, portador da carteira de identidade nº 6051828, SSP /GO, inscrito no C.P.F. nº 029.517.711-00, CFRO GO-CD-15669, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a prestação de serviços **Odontológicos**, em Alvorada do Norte, na **Unidade de Saúde da Família**, pelo(a) **CREDENCIADO(A), VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS**, na área de sua especialidade, estabelecendo que o parâmetro de suas atividades fica em atendimento **Odontológicos**, definido em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta mensal de **R$ 3.587,44** (Três mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **03 meses, a contar de 01 de outubro de 2020, data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o

justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO(A),** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO(A),** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº 10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº **3.1.90.36** – **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**, devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor global para o presente exercício a quantia de R$ **10.762,32** (Dez mil setecentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **outubro** do ano de **2020**.

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

VINICIUS MOREIRA DOS SANTOS
CFRO - GO-CD 15669
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:3816BF82

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº833/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº833/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19,20 (dezenove e vinte) de outubro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite +combustível a quantia de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) e uma diária normal a quantia deR$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2,4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EE3F0BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº834/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº834/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 20,21 (vinte e vinte e um) de outubro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite +combustível a quantia de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) e uma diária normal a quantia deR$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2,4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AE50D687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº835/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº835/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23,24 (vinte e três vinte e quatro) de outubro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite +combustível a quantia de R$240,00 (duzentos e quarenta reais) e uma diária normal a quantia deR$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2,4 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:94837AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº836/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº836/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27,28 (vinte e sete vinte e oito) de outubro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais)) conforme os itens 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5AE0FC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº837/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº837/2020 – SMS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 30,31 (trinta e trinta e um) de outubro 2020 à cidade de Goiânia-GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais)) conforme os itens 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AFFE66C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº838/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº838/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de Setembro de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8801F010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº839/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº839/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de Setembro de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EC57B637

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº840/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº840/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de Outubro de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2D6622D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº841/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº841/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de Outubro de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:33423527

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº842/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº842/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de Outubro de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F90D0354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº843/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº843/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de Outubro de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:71490D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº844/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº844/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de Outubro de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:21773151

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº845/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº845/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 01 (um) de Novembro de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:86A58B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº846/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº846/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 03 (três) de Novembro de 2020 à cidade de Caçu Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4A12E3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº847/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº847/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 22, (vinte dois) de Setembro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8E1E9DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº846/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº846/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19, (dezenove) de Setembro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F0E5423B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº848/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº848/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte cinco) de Setembro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4A997144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº848/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº848/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte cinco) de Setembro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6AEC8A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº850/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº850/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (vinte seis) de Setembro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:90A67DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº851/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº851/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas

através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de outubro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

_____
ANA CRISTINA COSTA

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:6F5D569F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº852/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº852/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de outubro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9F3BFDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº853/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº853/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de outubro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1919C6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº854/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº854/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de outubro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:908F4A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº855/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº855/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 17 (dezessete) de outubro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2FE061BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº856/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº856/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de outubro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:69B8953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº857/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº857/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D6C1FFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº858/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº858/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:1D42D495

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº859/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº859/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de outubro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BCB8FE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº860/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº860/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E3A7B6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº861/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº861/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de Novembro de 2020 à cidade de Santa Helena Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal com pernoite a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme o item 1.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2BACE1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº862/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº862/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do

cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 07,08,09 (sete, oito e nove) de Outubro 2020 à cidade de BARRETOS-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de duas diária com pernoite + combustível; e duas diária sem pernoite a quantia de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) conforme os itens 4.1 e 4.4, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:510881D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº863/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº863/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 22,23 (vinte e dois e vinte e três) de Outubro 2020 à cidade de BARRETOS-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível; e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) conforme os itens 4.1 e 4.4, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D883C5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº864/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº864/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 04,05 (quatro e cinco) de Outubro 2020 à cidade de BRASILIA-DF à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível; e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 500,00 (trezentos e oitenta reais) conforme os itens 3.1 e 3.4, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4023C1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 865/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2020.

PORTARIA Nº 865/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO 2020.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 06 (seis) de outubro 2020 à cidade de Jatai Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0DA8D657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº866/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº866/2020 – SMS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 12,13 (doze e treze) de Outubro 2020 à cidade de JALES-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite e uma diária sem pernoite a quantia de R$ 280,00 (trezentos e oitenta reais) conforme os itens 5.1 e 5.4, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 05 (cinco) dias do mês de Novembro 2020

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:03847352

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 24 de novembro do ano de 2020.
HORÁRIO: 09h00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Combustível e Pneus para a frota do fundo Municipal de Saúde do município de Aparecida do Rio Doce-GO.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Prédio da Prefeitura – Sala de Licitações.

Interessado: Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.aparecidadoriodoce.go.gov.br e obtenha informação: na Rua Adalto Fernandes, nº 201 centro- Aparecida do Rio Doce-GO - Telefone: 64-3637-1107.

Aparecida do Rio Doce-Go, 05 de novembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira de Lima
Código Identificador:037E4C85

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 02-2020

Extrato de contrato

Tomada de Preços 002-2020

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARAÇU, Estado de Goiás, CNPJ nº 01.318.898/0001-03.
CONTRATADAS: VL CONSTRUTURA EIRELI, CNPJ sob o nº. 35.220.521/0001-39.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação asfáltica tipo TSD com capa selante, drenagem urbana, calçadas com acessibilidade e sinalização urbana em vias do município de Araçu-GO.
Vigência: assinatura do contrato até 31/12/2020.
Valor total estimado: R$ 244.118,71 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e dezoito reais e setenta e um centavos).

Araçu, 15 de setembro de 2020.

JOELTON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Jacinto da Silva
Código Identificador:5CE6DDF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 20 de novembro de 2020, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente/veículo automotivo para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social do Município de Aragarças/GO, entregue e emplacada em nome do Município. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:324F3548

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 727/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): WJ COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 15.428.590/0001-25
Valor Total: 960,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE UM PURIFICADOR DE ÁGUA PARA ATENDER A ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Vigência: 05/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:3890CD1C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 724/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): GRAFICA MULTICOR LTDA.
CNPJ: 14.931.018/0001-11
Valor Total: 680,00

Objeto; AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE REFORMAS DOS PRÉDIOS DO CRAS
Vigência: 05/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:D17EF5EA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 716/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
Contratado(a): ANGELICA TAINARA MANSANO GOMES 04266059183
CNPJ: 35.261.795/0001-76
Onde se lê valor Total: 7.500,00 Leia-se Valor Total: 15.000,00
Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE MUDAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS.
Vigência: 05/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente Da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:6FC9BAEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2020

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de novembro de 2020, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem (radiografia, tomografia e ultrassonografia) para atender a demanda do hospital municipal Getúlio Vargas do Município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:C205AE04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS/GO PROPOSTA Nº 10465.644000/1200-01. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **05/2020**, saindo como vencedor, **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI** com o valor de R$ 14.000,00 (catorze mil reais), **CMED DISTRIBUIDORA LTDA** com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** com o valor de R$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais), **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME** com o valor de R$ 3.782,00 (três mil e setecentos e oitenta e dois reais), **HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** com o valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA** com o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), **MAGNA MÉDICA LTDA** com o valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), **SBM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** com o valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos dois reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 118.342,00 (cento e dezoito mil e trezentos e quarenta e dois reais)

Aragarças, 05 de novembro de 2020.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial
Decreto 02/2019

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:B65F8C1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 725/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): A & C LABOR SERVICE FFM LTDA.
CNPJ: 34.436.753/0001-66
Valor Total: 2.951,56
Objeto; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE DO ANALISADOR BIOQUÍMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.
Vigência: 05/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:6A7EADA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 726/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA LTDA.
CNPJ: 04.335.920/0001-11
Valor Total: 115,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADO DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER A PACIENTE MARIA JOSÉ RIBEIRO.
Vigência: 05/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:33A071FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 729/2020

Contratante: **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): GRAFICA MULTICOR LTDA.
CNPJ: 14.931.018/0001-11
Valor Total: 3.740,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DAS REFORMAS DOS ESF'S E DA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA DO COVID-19.
Vigência: 05/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:B1B9E220

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 59/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: RSMAQ CCOMERCIO E LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI
Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de um veiculo utilitário 4x4 para atender a secretaria municipal de educação do município de Aragarças/GO, devidamente entregue e emplacado em nome do órgão.
Valor Total: 150.000,00

Vigência: 30/10/2020 à 30/10/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

JUNIVALDO SOUZA BARBOZA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:764870BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 728/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): GRAFICA MULTICOR LTDA.
CNPJ: 14.931.018/0001-11
Valor Total: 3.060,00
Objeto; AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DAS REFORMAS DE ESCOLAS, CRECHES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vigência: 05/11/2020 à 31/12/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia dos Santos Alves
Código Identificador:1176BBDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
LEI Nº 1912 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Mantém os mesmos subsídios do prefeito, vice-prefeito, secretários, Presidente da Câmara e Vereadores e dá outras providências.**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprovou em três (3) turnos de votações o Projeto de Lei Nº 03/2020 de 16 de outubro de 2020 e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica fixado o mesmo subsídio previsto na lei 1.815/2016 para o próximo quadriênio (01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024) para os cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Secretários, Presidente da Câmara, Vereadores, conforme valores adiante:
I – Prefeito R$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais);
II – Vice-prefeito R$ 9.495,00 (nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais);
III – Secretários Municipais R$ 6.000,00 (seis mil reais);
IV – Presidente da Câmara R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);
V – Vereadores R$ 7.000,00 (sete mil reais);
Art. 2º – Esta Lei entra em vigência e validade na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01º de janeiro de 2021, revogando disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS, Estado de Goiás, ao 05 dias do mês de novembro **de 2020**.

JOSÉ ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:2D0ED8E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
PROCESSO ADM. Nº 4635/2020
OBJETO: Registro de Preço referente a solicitação de aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde. Contratada: Santa Terezinha Comercio de Moveis Eireli (sendo valor total do item R$1.059,98), Cirurgica Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos (sendo valor total dos itens R$433,98), Cmed Distribuidora Ltda (sendo valor total dos itens 1.250,00), Health Solutions Comercio e Serviços e Eireli (sendo valor total dos itens 6.500,00), Mirazab Comercio e Serviços Técnicos Eireli (sendo valor total dos itens R$7.800,00), Moveis Carvalho (sendo valor total dos itens R$5.818,00), Brasil Devices Equipamentos Hospitalares Eireli (sendo valor total dos itens R$2.220,00). Contratante: MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ/GO. Valor Total de: R$ 25,081,86 (vinte e cinco mil oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).
Data de Assinatura: 04/11/2020
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:8AFF9C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4209/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora Municipal de Araguapaz, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, VI da Lei n° 8.666/93, considerando o Parecer da Douta Assessoria Jurídica, DISPENSA licitação pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURA DE MEIO-FIO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ – GO, conforme Projeto Básico Anexo, a favor da empresa MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, conforme preceitua o art.24, inciso I da Lei n° 8666/93.

Araguapaz, 05 de novembro de 2020.

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:A3DAC3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4210/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4210/2020

A Gestora Municipal de Araguapaz, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, VI da Lei n° 8.666/93, considerando o Parecer da Douta Assessoria Jurídica, DISPENSA licitação pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PINTURA DA LAVANDERIA HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, conforme Projeto Básico Anexo, a favor da empresa MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, conforme preceitua o art.24, inciso I da Lei n° 8666/93.

Araguapaz, 05 de novembro de 2020.

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:40F0C1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4211/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4211/2020

A Gestora Municipal de Araguapaz, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, VI da Lei n° 8.666/93, considerando o Parecer da Douta Assessoria Jurídica, DISPENSA licitação pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ, conforme Projeto Básico Anexo, a favor da empresa MV CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, conforme preceitua o art.24, inciso I da Lei n° 8666/93.

Araguapaz, 05 de novembro de 2020.

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:510EFA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4212/2020

A Gestora Municipal de Araguapaz, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, VI da Lei n° 8.666/93, considerando o Parecer da Douta Assessoria Jurídica, DISPENSA licitação pública para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO KOMBI - PLACA NKF 4443, DO MUNICIPIO DE ARAGUAPAZ, em favor da empresa DARLENE MOURA FAVORITO - CNPJ: 08.916.847/0001-22, conforme preceitua o art. 24, inciso II da Lei n° 8666/93.

Araguapaz, 05 de novembro de 2020.

MARTA CAIXETA PEREIRA
Gestora Municipal.

Publicado por:
Camilla Alves de Oliveira
Código Identificador:531380E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº275/2020 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº275/2020 Ratificaçao	**Nº PROCESSO: 001398/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social solicita a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,FLAVIO GONCALVES DA SILVA CNPJ nº 08.699.492/0001-67 **valor total de R$ 959,70 (novecentos e cinquenta e nove reias e setenta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 29 de OUTUBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:2B183A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 276/2020	**Nº PROCESSO: 01349/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Educação de Aurilândia solicita a aquisição de Material de Expediente. Conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa, COMPREY LTDA-ME CNPJ nº 28.879.692/0001-09 **valor total de R$ 2.735,80 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 05 de NOVEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:DECACBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 277/2020	**Nº PROCESSO: 01057/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Administração de Aurilândia solicita a locação de maquinas e equipamentos Conforme Detalhado no termo de Referencia. Foi juntada proposta da Empresa,ROBERTO ALVES TOLEDO 88413411149 CNPJ nº 14.210.689/0001-93 **valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 05 de NOVEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:9ED3DF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2020
PROCESSO Nº 1282/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 278/2020
PROCESSO Nº 1282/2020

Dispensa de Licitação para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURILÂNDIA**, pessoa Jurídica de direito público interno, sediada na Rua Capitão João Gomes Porto snº centro de Aurilândia - GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.291.065/0001-50, neste representado por sua representante legal, a Secretaria Municipal de Saúde, Sra. **ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO,** brasileira, casada, Agente público, carteira de identidade nº 3299448 SSP-GO, CPF nº 643.395.131-72,apenas **CONTRATANTE;** e, de outro lado, e do outro lado Empresa **THAIS CRISTINA APARECIDA DE FREITAS 04817969164**, CNPJ nº 34.544.066/0001-64, situada na Rua SB 01, Qd. 02 s/nº, Lote 14ª, Bairro Serra Bela, em São Luis de Montes Belos - GO, CEP 76.100-000, representada pela Sra. THAIS CRISTIANA FREITAS, CPF nº 048.179.691-64, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, proposta Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº. 8.666/93 Municipalidade contratou a empresa **THAIS CRISTINA APARECIDA DE FREITAS, CNPJ nº 34.544.066/0001-64,** sendo que a remuneração é o por cada sessão será de **R$ 80,00 (oitenta reais),** perfazendo o estima **de R$ 2.000,00 (dois mil reais)** que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. Fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores. Dotação Orçamentária: 05.14.10.301.4033.2.151.3.3.90.39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AURILÂNDIA/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AURILANDIA-GO, aos 05 dias do mês Novembro de 2020.

ISABELA CAROLINA FRAGA SILVA
Presidente da CPL

RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:48318BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº74/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº74/2020
DATA: 05/11/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº01282/2020 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 278/2020.**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF sob o nº 11.291.065/0001-50
CONTRATADA: THAIS CRISTINA APARECIDA DE FREITAS 04817969164 CNPJ nº 34.544.066/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PULMONAR, PARA ATENDIMENTO DE RECUPERAÇÃO DE PACIENTE CONTAMINADA PELO CORONAVÍRUS PSF - (COVID-19), PACIENTE: MARÍLIA ALVES DE SOUZA, ONDE A MESMA TEVE 90% DO PULMÃO COMPROMETIDO NO AUGE DOS SINTOMAS DA DOENÇA, ONDE A MESMA FOI INTERNADA NA UTI E POSTERIORMENTE INTUBADA, COM INTERNAÇÃO DE APROXIMADAMENTE UM MÊS
VALIDADE DO CONTRATO: ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 05/11/2020 á 31/12/2020 APÓS A SUA ASSINATURA PELAS PARTES
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.14.10.301.4033.2.151.3.3.90.39
SIGNATÁRIOS: ELIANY CELIA MOREIRA DE CARVALHO E THAIS CRISTINA APARECIDA DE FREITAS
CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 05 de Novembro 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretario Municipal De Administração
Decreto N° 072/2019

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:7EF17645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº279/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº279/2020	**Nº PROCESSO: 01302/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Assistência Social solicita Aquisição de Material de Proteção e Segurança no objetivo de proteção ao COVID -19.para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. Conforme Detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa,COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA CNPJ nº 19.908.111/0001-29 **valor total de R$ 8.476,06 (oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e seis centavos),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 05 de NOVEMBRO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:54EC419A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2020

DATA: 28/10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1301/2020E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA - GO; CNPJ: 02.320.364/0001-84.

CONTRATADA: MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI; CNPJ nº23.323.053/0001-49.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 13.150,00 (TREZE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.12.361.4012.1.113 3.3.90.30

SIGNATÁRIOS: RUBENS BATISTA QUEIROZ, ERONILDES MARIA MACÊDO CAMPOS E MÁRCIO CAETANO DE ARAÚJO LIMA.

VIGÊNCIA: PERIODO DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CERTIDÃO/ 2020

Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiro teor na forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 28 de outubro de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:FF85A283

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020

Processos Administrativos: 03049 – 03050 - 03053/2020.

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, a quem possa interessar que realizará, na sala de licitação, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **19/11/2020,** às **8hs00min**, **Pregão Presencial nº 023/2020, TIPO:** "MENOR PREÇO POR ITEM, em REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS". **Objeto:** aquisições de Materiais de Papelaria, Escritório e

Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. O Edital encontra-se disponibilizado a partir do dia **09/11/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 05 de novembro de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:55AA1F83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisiçao dos bens permanentes solicitados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, que trata de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, lavrado pela Presidência da República, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º **DECLARAR** dispensa de licitação para contratação da Empresa Papelart, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 10.943.502/0002-90, no valor de **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, para aquisição de um quadro de galeria de vereadoreso , nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**;

Art. 2º Fica desde já declarada a adjudicação e homologação da aquisição ;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Poder Legislativo de Cachoeira de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente do Poder Legislativo
Gestão 2020

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:64A5C9BE

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 028/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020." "

PORTARIA Nº 028/2020 DE 05 DE novembro de 2020."
"

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 2863/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa:"CARLOS TATICO BORGES", CPF: 492.116.091-00, para fornecimento de mercadorias no valor de R$ 8.050,08 (oito mil e cinquenta reais e oito centavos) a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, aos 05 (cinco) de novembro de 2020.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretario Mun. de Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:F34A218E

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 014/2020 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020."

PORTARIA Nº 014/2020 DE 05 DE novembro de 2020."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 26472020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa 'HENRIQUE NEVES DE PAULO", CNPJ:17.353.995/0001-77, para o fornecimento de prestação de serviços no valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) a Secretaria Municipal de Agricultura deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 05 (cinco) de novembro de 2020.

JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:73C5839B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 583/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 583/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 99/2020
OBJETO	Contratação de um especialista para a prestação de serviços **MEDICO ORTOPEDISTA**
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura à 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.302.33.2105.3.3.90.39
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**INSTITUTO ORTOPRONT LTDA**
CNPJ	23.818.829/0001-00
VALOR DO CONTRATO	**R$ 20.000,00** (vinte mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	583/2020
DATA DO CONTRATO	27/10/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 27.10.2020.

Campos Belos/GO, aos 27 dias do mês outubro de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EC748295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 586/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 586/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA Nº 101/2020
OBJETO	Contratação de empresa, para prestação de serviços de Internação para tratamento do Sr. **Adjomar Torres dos Santos**, conforme Decisão Judicial dos autos nº 5457976-07.2020.8.09.0026 em anexo, sob regime de internação compulsória, em caráter temporário.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.39
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS**
CONTRATADA	**CENTRO DE REABILITAÇÃO RESTAURAR LTDA**
CNPJ	**33.956.865/0001-85**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	586/2020
DATA DO CONTRATO	04/11/2020

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/ o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 04.11.2020.

Campos Belos/GO, aos 04 dias do mês de novembro de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DC981871

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 638/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 638/2020.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO 001/2016 – PROVAS E TITULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICIPIO, REALIZADO EM 30 DE OUTUBRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS – GO, no uso de suas atribuições legais e, considerando os preceitos contidos na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 30/01/2017**, através do Decreto Municipal de n. 387/2017, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Munícipio;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a partir da presente data, os candidatos abaixo elencados para assumirem seus respectivos cargos, no município de Damianópolis – GO, em caráter de estágio probatório no período previsto em lei, mediante a aprovação em Concurso Público homologado pelo Decreto Municipal n. 387/2017 de 30/01/2017, seguintes:

I – MOTORISTA II Quant.: 01			
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
671002786	Aleks Menezes Dourado	22ª	Classificado

Art. 2º - Ficam desde já, os candidatos convocados para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto se apresentarem na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Avenida Goiás n. 139 – Centro – Damianópolis/GO, nos horários da 7:30h as 11:00h, e das 13:00h as 17:30h, em dias úteis, para efeito de serem empossados nos seus respectivos cargos, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos constantes no item 9.1 do Edital do Concurso 001/2016, e Legislação Municipal Vigente,
Art. 3º - O não comparecimento do servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.
Art. 4º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico de Estatutário, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações e regulamentos vigentes do Município de Damianópolis/GO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos estabelecidos em legislação correlata, bem como constante no Edital do Concurso.
Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do correspondente cargo efetivo, estão estabelecidos no Edital do Concurso Público, em rigorosa observância a Legislação Municipal vigente.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Novembro de 2020.

GILMAR JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:79FD8473

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 052/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 052/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de carros destinada a limpeza e higienização da frota da FESG/UNICERRADO**.**

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de carros destinada a limpeza e higienização da frota da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que para manter a conservação dos veículos, é importante que eles estejam sempre limpos e higienizados.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de carros destinada à limpeza e higienização da frota da FESG/UNICERRADO, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizada à contratação a Empresa: **SUELI MARIA SOUZA DE LUCENA,** inscrita no **CNPJ: 11.420.116/0001-04** com endereço a Rua Minas Gerais, nº 275 – Centro – Goiatuba-GO, neste ato representado pela sua proprietária **SUELI MARIA SOUZA DE LUCENA**, inscrito no CPF:
406.750.334-20, residente e domiciliado na cidade de Goiatuba-GO nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais),** conforme planilha abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	72	und	Lavagem de carros. A frota compreende: 1 Gol, 1 Spin, 1 Kombi e 1 ônibus.	R$ 45,00	R$ 3.240,00
TOTAL					R$ 3.240,00

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 27 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:455AC8C4

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 077/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2020021718
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: SUELI MARIA SOUZA DE LUCENA - ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavagem de carros destinada a limpeza e higienização da frota da FESG/UNICERRADO.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	72	und	Lavagem de carros. A frota compreende: 1 Gol, 1 Spin, 1 Kombi e 1 ônibus.	R$ 45,00	R$ 3.240,00
TOTAL					R$ 3.240,00

Assinatura: 03/11/2020.
Vigência: 03 (três) de novembro de 2020 a 03 (três) de novembro de 2021.
Valor Global: R$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais), que deverá ser pago após a entrega da nota fiscal.
Dotação Orçamentária: **03.0301.12.364.0430.2217.339039**

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2FD28436

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 617/2020

"Dispõe sobre Declaração de Dispensa licitatória com vistas à aquisição de material para conservação de bens móveis para atender as necessidades do NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, Secretaria de Saúde e dá outras providências".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade de se realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material para conservação em bens móveis, para atender as necessidades do **Núcleo de Vigilância Epidemiológica.**
Considerando que a aquisição do serviço acima descrito é destinada para proteção de caixa de som de veículo que está à disposição do Núcleo Municipal de Vetores, modelo VW KOMBI, placa NFU-7981.
Considerando também que a contratação é uma necessidade emergencial devido ao uso do equipamento na realização de anúncios sobre manejo ambiental e calendário de vacinação contra a raiva, para que o mesmo não seja danificado pela chuva.
E considerando ainda a disposição contida no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;

DETERMINA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **LEANDRO PEREIRA DO CARMO EIRELI, CNPJ: 29.459.961/0001-40,** vencedora do **menor preço global** no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), com o fim de atender as necessidades do ***Núcleo de Vigilância Epidemiológica***, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020:

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
04.0401.10.305.0052.2193-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 05 de novembro de 2020.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde
Gestora do FMS

Publicado por:
Emile Silva Ferreira
Código Identificador:1C23A342

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº:001/2019 – REFERENTE AO CONTRATO Nº:001/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, INSCRITA NO CNPJ Nº: 01.753.722/001-80 E A EMPRESA FRIGORÍFICO FRIGOBASTOS E

RESCINDENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº: 01.753.722/001-80, com sede na Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

RESCINDIDO: A empresa **FRIGORÍFICO FRIGOBASTOS EIRELI -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.398.861/0001-32** na Rua Guaporé, s/nº Bairro João Vicente, Goiatuba/GO.

OBJETO: A rescisão unilateral da **outorga de Cessão de Uso do Imóvel Matadouro Municipal, situado à Rua Guaporé, s/nº Bairro João Vicente, na cidade de Goiatuba/GO em conformidade com a Lei Municipal nº 3.076/18 de 14 de maio de 2018 e art.126 da Lei Orgânica Municipal conforme Termos e cláusulas contratuais** por deixar de atender auto de advertência e operar atividade potencialmente poluidora de matadouro sem a licença do órgão ambiental competente, descumprindo com a cláusula quinta, alínea "j" e cláusula sétima, alínea "c":

(...)j) Compromete-se a observar, durante o período da concessão, as normas sanitárias e de higiene, bem como manter em operação, procedimentos que impeçam ou reduzam os índices de poluição ou de degradação do meio-ambiente.

(...) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONCESSIONÁRIA as seguintes sanções:
c) Rescisão contratual;

O presente instrumento é livre de qualquer ônus, multas e indenizações de qualquer espécie.

Goiatuba-Goiás 03 de novembro de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Prefeitura Municipal de Goiatuba

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:B68F25DE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO REAJUSTE ANUAL PELO ÍNDICE IGP-M DE 17,93% (DEZESSETE VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO) AO CONTRATO DE Nº 025/2019 (PREGÃO PRESENCIAL 018/2017)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, sediada a Rua São Francisco nº 570 - Centro, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **GILSON ROSA BATISTA**, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto nº 1.087, Qd. C Lote 02 Setor Oeste, nesta cidade, portador do CPF n. º 802.494.691-20 e da Carteira de Identidade n.º 2.969.439 SSP/GO.
CONTRATADA: A empresa URBM AMBIENTAL LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.830.496/0001-26, estabelecida na Avenida Amazonas, nº 814 -B, Qd.14 Lote 05, Sala 1603, setor central, Goiatuba, Estado de Goiás, neste ato representada pela Sra. **CHRISTIANE GONÇALVES PAULINO,** brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Carteira de Identidade n.º:5276380 SPTC/GO, portadora do CPF nº 017.965.441-16, residente e domiciliada na Viela 07 de setembro, nº370, Qd.17 lote 04, setor central, Goiatuba-GO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em limpeza pública, para a realização simultânea de serviços de significativa relevância para o Município, consubstanciado no seguinte: Coleta de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar (residenciais e comerciais) executada de forma tradicional e semiautomatizada (em contêiners plásticos e metálicos) com o emprego de caminhões coletores especialmente fabricados para esse fim; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Poda de gramas, jardins, canteiros e demais áreas públicas; Coleta de entulhos, restos de materiais de construção, galhos e demais materiais depositados nas calçadas, nos termos do Edital de **Pregão Presencial nº 018/2017** e seus anexos e da Proposta de Preços vencedora.

VALOR TOTAL: O valor total do contrato nº: 025/2019 com o (5º ADITIVO) REAJUSTE ANUAL PELO ÍNDICE IGP-M DE 17,93% (DEZESSETE VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO), será de **R$ 1.649.675,52 (um milhão seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos),** sendo 03 (três) parcelas de **R$ 549.891,84. (quinhentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)** a serem pagos mensalmente mediante emissão de Notas Fiscais/Faturas.

Início: 07/10/2020
Término: 31/12/2020.

Goiatuba – GO, 07 de outubro de 2020.

Prefeitura Municipal De Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:31C7C428

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 051/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO,
CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: ALEXANDRE SELHORST, brasileiro, inscrito no CPF nº 800.071.711-53 e RG nº 853.726 SSP/MS, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua VS 6, Qd. 13, Lt. 38, Village Sul.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa física, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Socorrista Habilitado** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.2338 Manutenção do SAMU	102 | 114	ORDINÁRIO ESPECÍFICO	20200695 | 20200696	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:E67AAFF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 027/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: FERNANDO CÉSAR PEIXOTO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 921.176.941-87 e RG nº 4.302.318 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Alaídes Basílio, Qd. 03, Lt. 20, Silvio Lombarde.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa física, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Socorrista Habilitado** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.2338 Manutenção do SAMU	102 | 114	ORDINÁRIO ESPECÍFICO	20200695 | 20200696	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:40A1F6F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 029/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: RAFAEL BORGES NUNES, brasileiro, inscrito no CPF nº 022.194.121-56 e RG nº 5.144.589 SPTC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Paraguai, Qd. 19, Lt. 36, Vila América.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa física, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Socorrista Habilitado** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.2338 Manutenção do SAMU	102 | 114	ORDINÁRIO ESPECÍFICO	20200695 | 20200696	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 5.736,00 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:6AFC8A27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 160/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: MARIA SILVA DE SOUTO, brasileira, inscrita no CPF nº 880.064.501-10 e RG nº 3.514.695 2ª via DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Paraguai, n° 25, Qd. 20, Vila América.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa física, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.2338 Manutenção do SAMU	102 | 114	ORDINÁRIO ESPECÍFICO	20200695 | 20200696	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:389EADD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 116/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: ROSANGELA GONÇALVES FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 869.779.461-72 e RG nº 3.622.733 2° via DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Fazenda Santa Rosa, Qd. 05, Lt. 66, s/n°, Área 05, Zona Rural.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa física, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.2338 Manutenção do SAMU	102 | 114	ORDINÁRIO ESPECÍFICO	20200695 | 20200696	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:505C34B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Ajuste: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 258/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Ipameri – GO, CNPJ n° 07.777.639/0001-27.

Contratado: RUI MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 005.123.231-60 e RG nº 4.606.224 DGPC/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Sebastião Raimundo Gomes, n° 18, Qd. 49, Lt. 18, Vila Monte Castelo.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa física, especializada em prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade **Técnico de Enfermagem** conforme especificado no Credenciamento nº 001/2019 e anexos, relação de serviços, valores por procedimento e estimativa (Termo de Referência, Anexo I), que de agora em diante integram também este pacto contratual, independentes de sua transcrição.

Dotação Orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	FICHA	CD./DESCRIÇÃO
1301	10.301.1004.2338 Manutenção do SAMU	102 | 114	ORDINÁRIO ESPECÍFICO	20200695 | 20200696	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

Valor do empenho/aditivo: R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Amparo legal: Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2.020

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:A1F6061D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 527/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 566/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação do (a) profissional **ANTÔNIA IVETE DE ANDRADE SANTOS,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 560.633.851-34 e RG nº 1.448.495 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Int. José Vaz, Qd. 62, n° 301-E, Setor Centro, no valor total de R$ 2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais), referente à contratação dos serviços de Técnica de Enfermagem, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020008443.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, tendo como contratado o (a) profissional **ANTÔNIA IVETE DE ANDRADE SANTOS,** brasileira, inscrito (a) no CPF sob o nº 560.633.851-34 e RG nº 1.448.495 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado (a) no município de Ipameri, à Rua Int. José Vaz, Qd. 62, n° 301-E, Setor Centro, pelo valor de R$ 1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, 03 (três) dias do mês de novembro de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:9E3597CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO N. º 404 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

"Revoga a proibições do decreto 339 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei orgânica do município de Iporá.
CONSIDERANDO a nota técnica nº 17/2020 emitida pela Secretaria Municipal de Saúde que recomendou a liberação as atividades de jogos de sinuca, bolão, baralhos e afins, nos bares, clubes, lanchonetes, restaurantes entre outros estabelecimentos;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a nota técnica da secretaria municipal de saúde de Iporá nº 17, que vai anexa a esse decreto onde especifica a sistemática que deverá ser adotada pelos estabelecimentos onde pratica os Jogos de Sinuca técnica que acompanhará este decreto.
CONSIDERANDO a baixa dos casos de Coronavírus no município de Iporá e em todo estado.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam **REVOGADAS**, as proibições contidas no decreto nº 339, art. 1º, item III, passando a vigorar o seguinte:

Nos dias de Segunda a Domingo onde há disposição de cadeiras e mesas para consumo local será permitida desde que respeitado o limite de isolamento para evitar aglomerações, o horário de funcionamento nos dias de segunda à domingo poderá permanecer aberto de 18:00 às 02:00 horas, com tolerância máxima de 15 minutos para o recolhimento de mesas e cadeiras, e fechamento total do estabelecimento, ficando sujeito a sanções que trata o art. 4º deste decreto.
Fica proibido os bebidões 24 horas, colocarem mesas e cadeiras para venda de bebidas nos estabelecimentos a clientes após o horário limite de 02:00 horas.

Art. 2º - Conforme a Nota técnica nº 17 acima mencionada, fica liberadas as atividades desde que cumpram as exigências de prevenção abaixo enumeradas, contida na referida nota.

1 – Ficam LIBERADAS, as atividades de jogos de sinuca, bolão, baralhos e afins, nos bares, clubes, lanchonetes, restaurantes entre outros estabelecimentos desde que atendam o seguinte:
2 – A quantidade de pessoas dentro do estabelecimento deve ser no máximo 60% (Quarenta por cento) de sua capacidade total;
3 – Na entrada do estabelecimento, deve ser disponibilizado álcool 70% (setenta por cento) para higienização das mãos;
4 – É OBRIGATÓRIO o uso de máscaras durante os jogos, e que cada jogador higienize suas mãos antes de cada partida;
5 – Deve-se respeitar o distanciamento pessoal, mantendo o limite de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas no local;
6 – Manter ao menos um funcionário higienizando frequentemente as mesas e cadeiras com álcool 70%;
7 – As pessoas que não fazem parte dos jogos devem ficar afastadas dos jogadores evitando aglomeração;
8 – Caso notar ou tomar conhecimento de casos suspeitos ou sintomáticos, orientar as pessoas para que interrompam a atividade e caso necessário encaminhar para unidade de saúde.

Art. 3° - Competem aos órgãos municipais de vigilância sanitária, bem como fiscais de posturas com apoio dos fiscais de tributos promover fiscalização prioritária sobre as medidas de que tratam os artigos anteriores;

Art. 4º - Em caso de descumprimento das normas sanitárias dispostas nos artigos anteriores, serão aplicadas as penalidades administrativas cabíveis, conforme legislação vigente, sem prejuízo da apuração de ilícitos cíveis e criminais eventualmente praticados pela pessoa jurídica fiscalizadas e por seus representantes legais;
Art. 5º - As demais proibições contidas no Decreto 339, permanecem inalteradas e sua liberação somente se dará após recomendação por nota Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde ou por órgão competente.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas todas as medidas em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 04 de novembro de 2020.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:46B55D88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

APrefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados**: Tomada de Preço n° 004/2020.** Objeto: Reforma Creche Municipal Adelino Gomes De Miranda do Município de Montividiu do Norte, conforme edital e seus anexos. Obra custeada com recurso da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Goiás, processo nº 202000006010. Dia da Sessão: 19/11/2020. Início da Sessão ás 10h00min**.** Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:42BD02BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.1095/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, QUE INCLUEM: PREPARAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO, CERTIFICAÇÃO DIGITAL, REMONTAGEM DE PROCESSOS E CARGA DE IMAGENS EM SOFTWARE GED (GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO: LUCELIA RODRIGUES DOS SANTOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.
VALOR: R$12.960,00

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:1E07320C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nerópolis – GO, Através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará, pregão eletrônico nº 078/2020 , através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando o registro de preços para aquisição de material de expediente (cadeiras de rodas e cadeira de banho) para serem utilizadas no Pronto Atendimento Municipal no combate ao Covid – 19 (Cov-Sars-2), no dia 18/11/2020 às 08h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62)3517-1307, no site www.nerópolis.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@nerópolis.go.gov.br.

Nerópolis 05 de novembro de 2020,

JOSÉ DOMINGOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:BAAF2C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nerópolis – GO, Através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará, pregão presencial nº 079/2020, tipo (menor preço) por (item), objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos, equipamentos e utensílios odontológicos para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) do Município de Nerópolis-GO, no dia 18/11/2020 às 08h00min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Nerópolis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62)3517-1307, no site www.nerópolis.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@nerópolis.go.gov.br.

Nerópolis 05 de novembro de 2020,

JOSÉ DOMINGOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Eduardo Pereira da Silva Andrade
Código Identificador:60AE87C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10459/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1101/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA O CEO.
CONTRATADO: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO - ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:A6992A2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10462/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1100/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ETIQUETA) PARA SER UTILIZADO NA SMS.
CONTRATADO: PAPELARIA & LIVRARIA UNIVERSO EIRELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:7A8045D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10460/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1102/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A LIGAÇÃO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO DA UNIDADE DE SAÚDE PEDRO GOMES DE MORAIS.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:A59B035D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10461/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1103/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO (CABO DE REDE E CONECTOR RJ45) PARA REDE DE INTERNET DO SISTEMA DE REGULAÇÃO DA SMS.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 48,00 (quarenta e oito reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:3CCB4450

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2020, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE KITS DE IRRIGAÇÃO (MATERIAL HIDRÁULICO E ELÉTRICO) E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÕES DOS MESMOS NA PRAÇA SÃO BENEDITO DE NERÓPOLIS-GO, QUE FAZ O ACRÉSCIMO DE 15,188% AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.
CONTRATADO: EDILENE GONÇALVES MATOS 01207791105
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
05 de Novembro de 2020.

Publicado por:
Andressa Braga de Faria
Código Identificador:9403C9E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

PROCESSO Nº 0000112/2020. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO KURUMIN PARA REPOR A FONTE AVARIADA DO PONTO ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA**: MAIS PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELI. **VALOR**: R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 01.31.1002.2.001-3.3.90.30.25 **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIO**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS—VEREADOR MURILLO RODRIGUES DOS SANTOS – PRESIDENTE – **+ PONTO E CONTROLE DE ACESSO EIRELI – RHULIO CESAR**

Publicado por:
Mailson Vieira da Costa
Código Identificador:FDE89AF1

FMAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 4043/2020 - OBJETIVO: Aquisição de materiais de EPI'S (Equipamento de proteção individual) para os trabalhadores do CRAS, CREAS e entidades sociais, conforme Portarias do Governo Federal de n° 378 de 7 de maio de 2020 e n° 369 de 29 de abril de 2020 e termo de referência anexo, no Valor de **R$ 10.985,00 (Dez mil novecentos e oitenta e cinco reais),** com a empresa **SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 38.285.172/0001-21**. Através das Dotação Orçamentária Nº **35.13.08.244.2024.2.223.3.3.90.30-510-28.** Fundamento: Art. 4º, da Lei 13.979 e subsidiariamente as disposições da Lei 8666/93 com suas alterações posteriores, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6FA9D58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 117/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, O SR. **DIVINO PEREIRA DA CUNHA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO N. 117/2020, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, A QUAL TRATA "DA FONTE DE RECURSOS", CONFORME C.I. N. 308/2020. DESTARTE, A CLÁUSULA SEGUNDA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30;
22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30,
22.03.12.365.2006.2.220.3.3.90.30,
22.03.12.367.2006.2.217.3.3.90.30 E
22.03.12.365.2006.2.221.3.3.90.30. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E O SR. **DIVINO PEREIRA DA CUNHA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:869B05EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 137/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, A SRA. **MARILDA ALVES GOMES CARDOSO**; **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA (QUANTO AO VALOR TOTAL DO ITEM "AÇAFRÃO") DO CONTRATO N. 137/2020, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 82,06", **LEIA-SE:** "R$ 48,00". DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO;** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E A SRA. **MARILDA ALVES GOMES CARDOSO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:2CC75419

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 141/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 141/2020, PROCESSO N. 3841/2019 E **CHAMADA PÚBLICA N. 001/2020,** RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **CONTRATO DE AQUISIÇÃODE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA E DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E, DO OUTRO LADO, SRA. **RAYANE DIAS DE SOUSA RIBEIRO; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO NO QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA (QUANTO AO VALOR TOTAL DO ITEM "QUEIJO CURADO") E NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N. 141/2020, FIRMADO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 2.428,61" E "R$ 2.248,61 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)", **LEIA-SE:** "R$ 579,26" E "R$ 2.428,61 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)". DESTARTE, O QUADRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA E A CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DAAGRICULTURA E DOEMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DE ACORDO COM ACHAMADA PÚBLICA N. 001/2020, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA DEALIMENTAÇÃO ESCOLAR, COMPREENDENDO O PERÍODO LETIVO DE 2020, EMCONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. **(...) CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 2.428,61 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E SRA. **RAYANE DIAS DE SOUSA RIBEIRO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:891E853B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2020.**
EMPRESA: A SUPREMA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.377.015/0001-12.
Estabelecida EM RUA 12, 36, QD. 19, LT. 46, BAIRRO AEROVIÁRIOS, GOIÂNIA – GO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 3.666,67 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Petrolina de Goiás, 13 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:831C65A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2020.**
EMPRESA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI – EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08.
Estabelecida EM RUA ANTONIO GRAVATA, 132, BAIRRO BETANIA, BELO HORIZONTE – MG.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 7.795,00 (Sete mil e setecentos e noventa e cinco reais).

Petrolina de Goiás, 13 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:C87B2F9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2020.**
EMPRESA: CMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.444.829/0001-90.
Estabelecida EM RUA SILVÉRIOMANOEL DA SILVA, 302, LOJA 03- VILA PRINCESA ISABEL, CACHOEIRINHA – RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinqüenta reais).
Petrolina de Goiás, 14 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:E85A0557

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2020.**
EMPRESA: ABSOLUTA SAÚDEIMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDEEIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.082.076/0001-74.
Estabelecida EM RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 42, RECREIO, LONDRINA – PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 495,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).
Petrolina de Goiás, 13 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:DD11E6B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2020.**
EMPRESA: CIRÚRGICAPARMA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.368.534/0001-29.
Estabelecida EM RUA GENERAL GLICÉRIO, 286, VILA CENTRAL, ASSIS – SP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Petrolina de Goiás, 13 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:C4456D41

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020.**
EMPRESA: CMED DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.444.829/0001-90.
Estabelecida EM RUA SILVÉRIOMANOEL DA SILVA, 302, LOJA 03, VILA PRINCESA IZABEL, CACHOEIRINHA – RS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: R$ 10.130,00 (Dez mil cento e trinta reais).
Petrolina de Goiás, 13 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 2020.

JERÔNIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:67A1AFEA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018
TOMADA DE PREÇO 001/2018

Município:	PIRANHAS/GO
Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
Numero do Contrato	2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018
Data da Firmatura:	16/10/2020
Data inicial da vigência:	17/10/2020
Data final da vigência:	**16/10/2021**
Objeto:	RECAPEAMENTO ASFALTICO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DA CIDADE DE PIRANHAS – GOIAS – PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE - Convênio Estadual – nº 201700042000880
Nome do Contratado:	**PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA - EPP**
CPF ou CNPJ:	03.575.041/0001-02
Assinatura no Contrato:	**MUNICÍPIO DE PIRANHAS,** Prefeito Municipal. **ERIC DE MELO SILVEIRA - PAVSANTOS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, seu sócio o Senhor **CLAUDIO EVANGELISTA DOS SANTOS**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:6252A4A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO N.01 DE 04/11/2020 - CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Estado de Goiás, nos termos da Lei Nº8.069, de 13 de julho de 1990, alterada pela Lei Nº12.696, de

25 de julho de 2012 e Lei Nº13.824 de 09 de maio 2019, em c/c o inciso XV, do art. 10, Lei Municipal de Nº1.305, de 16 de abril de 2019, e suas alterações, torna público que, estão aberto as inscrições para captações de recursos através do Fundo da Infância e adolescência. As inscrições e entrega de toda a documentação elencadas no edital nº.001CMDCA2020, poderão ser feitas no período de 04/11/2020 (quinta-feira) ao dia 11/11/2020 quinta-feira), no horário das 08:00 às 12:00 horas no prédio da Secretaria de Municipal de Ação Social, localizada a Rua Nelson Vieira de Brito nº329, centro, nessa cidade. Informações pelo telefone 62 34813657, no placar da Prefeitura Municipal de Posse, sitio eletrônico www.posse.go.gov.br.

Posse/GO, em 04 de novembro de 2019.

SHIRLEY DE OLIVEIRA BIANCHINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:67AD2B28

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

DECRETO N.º 118, de 05 de novembro de 2020.

"Dispõe sobre a proibição de perturbação de sossego público, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando que o Código de Posturas, Lei Municipal n° 138/97, estabelece expressamente no artigo 49 que é proibido perturbar o sossego público com ruídos excessivos produzidos por fogos ruidosos, morteiros e bombas;

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinada a fiscalização de infringência ao Código de Posturas com relação a fogos de artifício, com a devida aplicação de multa e demais penalidades.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de novembro de 2020.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8FDF3CE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 (LICITAÇÕES-E)

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020.

Dependência: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - SANTA RITA DO ARAGUAIA - (GO)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA / Nº Processo: 3973/2020)

às 09:20:35 horas do dia 05/11/2020 no endereço RUA ABILIO ALVES FERREIRA-NR 790, bairro CENTRO, da cidade de SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 3973/2020 - 2020/003 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, RECURSO DO SIGTV PROGRAMAÇÃO Nº 521940720190001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, RECURSO DO SIGTV PROGRAMAÇÃO Nº 521940720190001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Data-Hora Fornecedor Proposta
05/11/2020 07:27:59:352 BELCAR VEICULOS LTDA R$ 59.500,00
05/11/2020 09:30:08:860 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI R$ 70.000,00
Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, RECURSO DO SIGTV PROGRAMAÇÃO Nº 521940720190001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

Data-Hora Fornecedor Lance
05/11/2020 09:41:16:590 BELCAR VEICULOS LTDA R$ 57.500,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da

disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 05/11/2020, às 09:47:22 horas, no lote (1) - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, RECURSO DO SIGTV PROGRAMAÇÃO Nº 521940720190001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). - a situação do
lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada
- servidor: pxl0aop00004_multisalas-06.

No dia 05/11/2020, às 09:47:22 horas, no lote 1 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, RECURSO DO SIGTV PROGRAMAÇÃO Nº 521940720190001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). - a empresa
BELCAR VEICULOS LTDA com o valor R$ 57.500,00 foi classificada na disputa do lote.

No dia 05/11/2020, às 09:30:08 horas, o Pregoeiro da licitação - CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA - desclassificou a proposta do fornecedor - GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, no lote (1) -

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, RECURSO DO SIGTV PROGRAMAÇÃO Nº 521940720190001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). O motivo da desclassificação foi: CONFORME CONSULTA NO SITE OFICIAL DA FIAT O VEÍCULO MODELO UNO ATTRACTIVE DO FORNECEDOR 2 EM QUESTÃO NÃO ATENDE O REQUISITO DE QUANTIDADE MINÍMA DE CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO OBJETO DESTE EDITAL. A PROPOSTA APRESENTADA PELO FORNECEDOR 2 CONSTA 55 (CINQUENTA E CINCO) LITROS O TAMANHO DO TANQUE, PORÉM FOI VERIFICADO EM SITE OFICIAL DA FIAT QUE O VEÍCULO DA PROPOSTA DO FORNECEDOR 2 POSSUI UM TANQUE COM CAPACIDADE DE 48 (QUARENTA E OITO) LITROS. SENDO ASSIM NÃO ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS DO OBJETO DESTE CERTAME.
Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro da Disputa

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Autoridade Competente

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro Equipe Apoio

Proponentes:
02.918.639/0001-86 BELCAR VEICULOS LTDA
02.330.299/0001-78 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:4DD89EFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

O Gestor do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais e considerando a **RECOMENDAÇÃO Nº 00152/2020 - SLC do TCM-GO,** e de acordo com o art.49 da Lei 8666/93, resolve: **ANULAR** em todos os seus termos, por vícios de legalidade, a inexigibilidade nº 004/2020, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para serviços de assessoria e consultoria técnico administrativo por demanda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Trindade/GO, visando: O serviços de Assessoria Técnica consistirão no exame e orientação legal, ingresso com demanda Administrativo competente na DRJ (Delegacia da Receita Federal do Julgamento), Receita Federal do Brasil, podendo ser estendido ao CARF (Conselho Administrativo de Recursos Fiscais), e seu acompanhamento até o final, com o intuito de se discutir a legalidade da cobrança de tributos PASEP, bem como da multa aplicada pela Receita Federal do Brasil ao Município de Trindade/GO nos autos do processo administrativo n° 10120.739741/2018-17; Levantamento de dados necessário para o embasamento legal, trazendo ao processo provas legítimas a atestar a pretensão desta Municipalidade, dando enfoque em especial o art. 7°, da lei 9.715/1998, e alterações trazidas pela lei n° 12.812/2013, art. 13; As buscas de dados serão realizadas junto aos órgãos competentes de controle e fiscalização (Tribunal de Contas do Municípios, Receita Federal do Brasil, setores fazendários quando no Estado de Goiás e União); Elaboração e apresentação nos autos do processo administrativo n° 10120.739741/2018-17 de laudo contestatório, onde deverá ser produzido e assinado por profissional habilitado e inscrito em conselho competente.

Trindade/GO, 05 de novembro de 2020.

WAGNER ALVES COSTA
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E23CDF54

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 025/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 025/2020
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO.
Valor Total:	**R$ 1.325.821,04 (Um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos).**
Prazo de Vigência:	De 04/11/2020 à 25/05/2021
Data da assinatura:	04/11/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:0DFDA276

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 026/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N° 026/2020
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACO EM DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO.
Valor Total:	**R$ 1.189.353,24 (Um milhões, cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).**
Prazo de Vigência:	De 04/11/2020 à 25/05/2021
Data da assinatura:	04/11/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:97207076

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	2° Termo Aditivo – Contrato de Fornecimento n° 041/2020 – Pregão Presencial n° 037/2020
Tipo de contrato:	FORNECIMENTO
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE/GO.
Contratado (a):	**DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA – DISBRAL**
Objeto:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DE (REEQUILIBRIO DE PREÇO) REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (MATERIAL BETUMINOSO) PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (ASFALTO USINADO A FRIO-FINO/MICRO REVESTIMENTO) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – GO, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA Nº 0529.424-24 – RECURSO CAIXA – MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO.
Valor Total:	**R$ 1.457.837,08 (Um milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oito centavos).**
Prazo de Vigência:	04/11/2020 à 31/12/2020
Data da assinatura:	04/11/2020
Gestor do Poder Executivo:	WAGNER ALVES COSTA

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:84E8DE8A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 250/20

DECRETO Nº 250/20 DE, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2020018635**, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes de terras 36 e 37, da quadra C-04, situados na Rua Alameda das Gardênias, do loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, com 1.000m² cada, registrados nas matrículas nº 77.367 e 77.368, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO.
CONSIDERANDO que a requerente **D'GUSTE MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n° **04.363.942/0001-95**, com sede na Rua de Acesso, quadra área, BR 060, Fazenda Santa Rita, Goiânia/GO, demonstrou que para execução do projeto aprovado nas áreas descritas no **Decreto nº 1.374/2019**, será necessário o remembramento das mesmas;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que o remembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos, define em seu art. 2º, IV, que o REMEMBRAMENTO - junção de áreas, chácaras ou lotes, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento dos existentes;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **072/2020** da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes de terra **nºs** 36 e 37, da quadra C-04, situados na Rua Alameda das Gardênias, do loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, com 1.000m² cada, registrados nas matrículas nº 77.367 e 77.368, de propriedade do Município de Trindade**.**

Art. 2º - Da operação do **REMEMBRAMENTO** dos imóveis descritos no art. 1º, **surgirá 01 lote 36/37, com 2.000,00m²**, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo, devidamente aprovados, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Desenvolvimento Econômico - ZH do Município de Trindade, nos termos dos art 35 da Lei Complementar 025/2017.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - As custas com o Remembramento correrá as expensas da parte interessada.

Art. 7º - Em caso de descumprimento dos encargos determinados no Decreto de Doação nº **1.374/2019,** a interessada deverá devolver a área nas mesmas condições recebidas, devendo arcar com as custas de desmembramento e suas eventuais benfeitorias serão revertidas ao pleno domínio do Município sem qualquer direito a indenização.

Art. 8º - Ficam mantidos todos os prazos contidos no Decreto de Doação nº **1.374/2019**, porém, devido a incidência da pandemia do COVID-19, enfrentada mundialmente e que suspendeu várias atividades, a contagem se dará a partir da assinatura do presente decreto.

Art. 9º - Após o registro do remembramento, todos os encargos constantes do Decreto de Doação nº **1.374/2019,** deverão constar na matrícula do imóvel objeto do remembramento.

Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito de Trindade

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C964EAD8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 251/20

DECRETO Nº 251/20 DE, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos da Lei Federal nº 6.766/1979, Lei Federal 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 2020036731**, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes de terras 12 e 29 da quadra C-04, situado na Rua Clarice Silva Carrijo do loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, com 1.000 m² cada, registrados nas matrículas nº 77.343 e 77.360, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que a requerente **NSA SOLUÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n° **19.987.085/0001-71**, com sede na Rua 147, nº 303, quadra 65, lote 11, Condomínio Pequeno Hans, 2º andar, Setor Marista, Goiânia – GO, neste ato representado pelo sócio Sr. **Pedro de Paula Silva Tavares**, brasileiro, solteiro, administrador, Sócio/Proprietário da Empresa, com CPF/MF n° 026.473.101-81, demonstrou que para execução do projeto aprovado nas áreas descritas no **Decreto nº 1.374/2019**, será necessário o remembramento das mesmas;

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os incisos XXII e XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, garantem o direito de propriedade e sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO que o remembramento cumpre o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, onde "*somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal."*;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos, define em seu art. 2º, IV, que o REMEMBRAMENTO - junção de áreas, chácaras ou lotes, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento dos existentes;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **060/2020** da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária que considerou atendidos os preceitos urbanísticos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes de terra **nºs** 12 e 29 da quadra C-04, situado na Rua Clarice Silva Carrijo do loteamento denominado Residencial Maria Monteiro, com 1.000 m² cada, registrados nas matrículas nº 77.343 e 77.360, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade, de propriedade do Município de Trindade**.**

Art. 2º - Da operação do **REMEMBRAMENTO** dos imóveis descritos no art. 1º, **surgirá 01 lote 12/29, com 2.000,00m²**, conforme levantamento topográfico e memorial descritivo, devidamente aprovados, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Desenvolvimento Econômico - ZH do Município de Trindade, nos termos dos art 35 da Lei Complementar 025/2017.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - As custas com o Remembramento correrá as expensas da parte interessada.

Art. 7º - Em caso de descumprimento dos encargos determinados no Decreto de Doação nº **1.391/2019,** a interessada deverá devolver a área nas mesmas condições recebidas, devendo arcar com as custas de desmembramento e suas eventuais benfeitorias serão revertidas ao pleno domínio do Município sem qualquer direito a indenização.

Art. 8º - Ficam mantidos todos os prazos contidos no Decreto de Doação nº **1.391/2019**, porém, devido a incidência da pandemia do COVID-19, enfrentada mundialmente e que suspendeu várias atividades, a contagem se dará a partir da assinatura do presente decreto.

Art. 9º - Após o registro do remembramento, todos os encargos constantes do Decreto de Doação nº **1.391/2019,** deverão constar na matrícula do imóvel objeto do remembramento.

Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito de Trindade

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:15F8CD60

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 253/20

DECRETO Nº 253/20 DE, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 459.912/DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 124.229.241-15, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001, Lei Complementar nº 032/2017, bem como o contido nos autos do **processo nº 2.020.037.800,** com pedido de **MF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF nº 30.172.773/0001-16, com sede na Rua Duque de Caxias, Quadra 14, Lote 08, nº 151, Vila Jardim Salvador, para a aprovação do **Remembramento** dos lotes **nº 30** e **nº 31,** ambos com área de **360,00m²,** situados na Rua Ranulfo dos Santos, da quadra 04, no loteamento denominado **"SETOR MORADA DO LAGO", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 46.957 e 46.958, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – Goiás, e

CONSIDERANDO que o Município possui competência constitucional para promover o ordenamento urbano, o uso e a ocupação do solo, conforme o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o inciso XXIII do art. 5º, da Constituição Federal, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social, e seu art. 170, contempla essa função social como um dos pilares da Ordem Econômica;

CONSIDERANDO o art. 1228, do Código Civil, que conceitua e delimita o direito de propriedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 sobre parcelamento do solo;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001, estabelece entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subtilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre aprovação de parcelamentos e define o REMEMBRAMENTO nos termos do art. 2º, IV;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº **73/2020**, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, bem como, o Parecer Jurídico nº **49/2020**, que, após análise da documentação acostada e legislação pertinente, concluiu favoravelmente pelo objeto do pedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** dos lotes **nº 30** e **nº 31,** ambos com área de **360,00m²,** situados na Rua Ranulfo dos Santos, da quadra 04, no loteamento denominado **"SETOR MORADA DO LAGO", Trindade/GO**, registrados sob as matrículas nº 77.629 e 76.963, respectivamente, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade - Goiás, de interesse de **MF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Art. 2º - Do **REMEMBRAMENTO** surgirá uma **área total de 720,00m², designada de lote nº 30/31,** conforme mapa e memorial descritivo devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - A área objeto do remembramento aprovado no artigo 1º está localizada na Zona de Corredor de Comércio e Serviço (ZCCS) do Município de Trindade, e fica estabelecido o Uso do Solo como Residencial, Comercial e Industrial de pequeno porte devendo ser respeitados os recuos definidos por lei.

Art.5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art.6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

ROBERTO IBRAHIM BRIHI BADUR
Secretário de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E5D39CB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2020

Ata de registro de preço, para	:	**Futura e Eventual Aquisição de Cascalho para Aterro e Materiais de Construção Diversos, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO**,
Processo Nº	:	**2020021340**
Validade: 12(doze) meses.		

Às 09 horas do dia 23 de outubro de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE GOIATUBA, situada à RUA SÃO FRANCISCO, nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0002/ 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº:570, centro, Goiatuba/GO, representado pelo Pregoeiro, Sr. JOSÉ VIEIRA DO PRADO, e os membros da Equipe de Apoio IZABEL LAURENTINO DA SILVA, ROZANA FERNANDES DE FREITAS GONCALVES, designados pelo Decreto nº 14.230/20, de 02 de janeiro de 2020, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - SRP Nº: 011/2020**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

1ª) **GOYAZ BRITAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.035.112/0001-76**, estabelecida na ROD. GO 210 KM 2,5 S/Nº, PANAMÁ/GO neste ato representada por VILMAR EVANGELISTA DE LIMA, portador da CI nº e CPF nº 760.311.601-53, residente no município de PANAMÁ/GO;

2ª) **GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.613.043/0001-24**, estabelecida no endereço AV. INDEPENDÊNCIA Nº 5542 - QD. 70 A LT. 07 A, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA - GO, neste ato representada por BRUNO RICARDO LIMA E SILVA, portador da CI nº e CPF nº 011.871.771-56, residente no município de GOIANIA - GO;

3ª) **JOAO GERALDO DA SILVA** inscrito no CPF sob o nº **128.861.491-87**, estabelecida no endereço RUA XINGU, Nº 211, CENTRO, GOIATUBA - GO, neste ato **representada por JOÃO GERALDO DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº 128.861.491-87, residente no município d**e GOIATUBA - GO;

4ª) **RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI -ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.248.162/0001-92**, estabelecida no endereço RUA MARANHÃO, Nº 908, CENTRO, GOIATUBA - GO, neste ato representada por RONALDO RODRIGUES DA COSTA, portador da CI nº 1190906 e CPF nº 282.736.481-68 , residente no município de MUNICÍPIO GOIATUBA – GO.

Visando a **Futura e Eventual Aquisição de Cascalho para Aterro e Materiais de Construção Diversos, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO**, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **Pregão Presencial n.015/2020 - SRP Nº: 011 /2020**, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Entregar os materiais objetos desta licitação em prazo não superior a 1 (um) dia, contados a partir da data da ordem de fornecimento de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sendo que os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, na Rua Rio Branco, n.º 1.595, Goiatuba/GO. **(EXCETO O ITEM INDENIZAÇÃO DE JAZIDA "CASCALHO") - O MUNICIPIO FARÁ O TRANSPORTE DO CASCALHO NO RAIO DE ATÉ 10 QUILOMETROS DA SEDE- O LOCAL DA RETIRADA DEVERÁ ESTAR LICENCIADO DE ACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS E DEMAIS NORMAS EXIGIDAS.**

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **Pregão Presencial nº.015/2020 - SRP Nº: 011 /2020**.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. Manter o prazo de garantia e 90 (noventa) dias, contado da data da entrega definitiva dos materiais, na forma prevista no anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.**015/2020 - SRP Nº: 011/2020**.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

Fornecedor: 3035112000176 - GOYAZ BRITAS LTDA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
18	PÓ DE BRITA (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GOYAZ BRITAS	M³	7200.0000	73,00	525.600,00
21	PÓ DE BRITA (80/20)-BRITA GRADUADA SIMPLES-BGS (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GOYAZ BRITAS	M³	7200.0000	73,00	525.600,00
47	BRITA Nº 0 (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GOYAZ BRITAS	M³	3600.0000	73,00	262.800,00
50	BRITA Nº 1 (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	GOYAZ BRITAS	M³	3600.0000	73,00	262.800,00
TOTAL FORNECEDOR:						1.576.800,00
Fornecedor: 29613043000124 - GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
20	PÓ DE BRITA (80/20)-BRITA GRADUADA SIMPLES-BGS (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GOYAS BRITAS	M³	800.0000	81,00	64.800,00
22	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA (LATA 18 LITROS)-PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	BEMA	UNIDADE	225.0000	475,00	106.875,00
23	TINTA REFLETIVA ACRÍLICA (LATA 18 LITROS)-PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	BEMA	UNIDADE	25.0000	475,00	11.875,00
30 40	TUBO FERRO GALVANIZADO 2 " TELA SOLDADA NERVURADA Nº 246 -ROLO DE TELA P/ MANILHA .(PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)	ALADIM METAIS GERDAU	UNIDADE M²	200.0000 9000.0000	278,00 19,99	55.600,00 179.910,00
41	TELA SOLDADA NERVURADA Nº 246 -	GERDAU	M²	1000.00	21,95	21.950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA						
41	ROL. DE TELA P/MANILHA (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GERDAU	M²	00	21,95	21.950,00
TOTAL FORNECEDOR:						441.010,00
Fornecedor: 12886149187 - JOAO GERALDO DA SILVA						
ITEM	**PRODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
	CASCALHO- (PARTICIPAÇÃO GERAL 90%)		M³	45000.0000	5,00	225.000,00
	CASCALHO- (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)		M³	5000.0000	5,00	25.000,00
TOTAL FORNECEDOR:						250.000,00
Fornecedor: 7248162000192 - RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI -ME						
ITEM P	**RODUTO**	**MARCA**	**MEDIDA**	**QTD.**	**Menor**	**V. TOTAL**
1	AÇO CA 60-B - 5MM (BARRA DE 12 MTS)	BELGO	UNIDADE	900.0000	20,05	18.045,00
2	AÇO CA 50 - 6,3MM - 1/4" (BARRA DE 12 MTS)	BELGO	UNIDADE	500.0000	26,90	13.450,00
3	AÇO CA 50-A - 8MM - 5/16" (BARRA DE 12 MTS)	BELGO	UNIDADE	500.0000	42,60	21.300,00

4	AÇO CA 50-A - 10MM - 3/8" (BARRA DE 12 MTS)	BELGO	UN	500.0000	57,50	28.750,00
5	AÇO CA 50-A - 12,5MM - 1/2" (BARRA DE 12 MTS)	BELGO	UNIDADE	250.0000	97,00	24.250,00
6	ARAME RECOZIDO 18	BELGO	KG	1000.0000	12,80	12.800,00
7	CIMENTO - SACO DE 50 KG (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	GOYAZ	UNIDADE	8100.0000	26,45	214.245,00
8	CIMENTO - SACO DE 50 KG (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	CAUE	UNIDADE	900.0000	26,45	23.805,00
9	AREIA GROSSA (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	BERGAMO	M³	2700.0000	91,80	247.860,00
10	AREIA GROSSA (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	BERGAMO	M³	300.0000	91,80	27.540,00
11	AREIA FINA (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	BERGAMO	M³	200.0000	97,50	19.500,00
12	AREIA FINA (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	BERGAMO	M³	1800.0000	97,50	175.500,00
13	TINTA PVA LÁTEX (LATA 18 LITROS)	FUTURA	UNIDADE	300.0000	210,00	63.000,00
14	COMPENSADO PLASTIFICADO - 12 MM - 2,2 X 1,1	MAFAL	UNIDADE	100.0000	93,50	9.350,00
15	COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 10MM 2,2X1,1	MAFAL	UNIDADE	150.0000	77,50	11.625,00
16	TABUA PARA FORMA (30CM)	PINUE	ML	1000.0000	9,50	9.500,00
17	PREGO 17X21	BELGO	KG	150.0000	11,80	1.770,00
19	PÓ DE BRITA (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GOYAZ BRITAS	M³	800.0000	84,00	67.200,00
24	TIJOLO COMUM MACIÇO (4,5X9X19CM)	MATUTINA	UNIDADE	10000.0000	0,38	3.800,00
25	TORNEIRA DE JARDIM - DIÂMETRO 1/2" E 3/4"(C/ BICO)	ICO	UNIDADE	150.0000	42,00	6.300,00
28	TELA DE ARAME MALHA 2" FIO 12	ITU AÇOS	M²	1500.0000	32,00	48.000,00
29	ARAME GALVANIZADO N º16 BWG	BELGO	KG	200.0000	15,88	3.176,00
31	TUBO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - DIAM. 100 MM	OTTO	UNIDADE	100.0000	63,50	6.350,00
32	TUBO SOLDÁVEL P/ ESGOTO - DIAM. 50 MM	OTTO	UNIDADE	100.0000	54,00	5.400,00
33	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO 1/2 "E 3/4"	ICO	UNIDADE	100.0000	50,00	5.000,00
34	TINTA LATEX ACRÍLICA-SEMI BRILHO-18 LTS, RENDIMENTO MINIMO 340 M²	FUTURA	UNIDADE	80.0000	245,00	19.600,00
35	TINTA ESMALTE/ LINHA STANDER RENDIMENTO MINIMO DE 50 M² -3600 ML	FABER	UNIDADE	100.0000	75,00	7.500,00
36	TABUA PARA FORMA (30CM) - 3 MTS	PINOS	UNIDADE	50.0000	29,85	1.492,50
37	CAL PARA PINTURA -SACO DE 20 KG)	ITAÚ	UNIDADE	4000.0000	12,50	50.000,00
38	CAL HIDRATADA - SACO 20 KG (PARTICIPAÇÃO GERAL - 90%)	SUPER CAL	UNIDADE	13500.0000	14,20	191.700,00
39	CAL HIDRATADA - SACO 20 KG (PARTICIPAÇÃO DA COTA - 10%)	SUPER CAL	UNIDADE	1500.0000	14,20	21.300,00
42	TELHAS 110X366	ETERNIT	UNIDADE	250.0000	107,00	26.750,00
43	TELHAS 110 X 305	ETERNIT	UNIDADE	180.0000	103,50	18.630,00
44	PARAFUSOS PARA TELHA ETERNIT MADEIRA	FISHER	UNIDADE	1500.0000	1,50	2.250,00
45	CELOTE DE BARRO	ROCHA	UNIDADE	450.0000	4,15	1.867,50
46	VIGOTA 5 X 15	MAGNO	UNIDADE	25.0000	132,00	3.300,00
48	BRITA Nº 0 (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GOYAZ BRITAS	M³	400.0000	84,00	33.600,00
49	BRITA Nº 1 (PARTICIPAÇÃO DA COTA 10%)	GOYAZ BRITAS	M³	400.0000	84,00	33.600,00
TOTAL FORNECEDOR:			1.479.106,00			

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial n. 015/2020 - SRP Nº: 011/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (cinco) dias, após o recebimento definitivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **PREGÃO PRESENCIAL N.015/2020- SRP Nº: 011/2020**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada e homologação feita pelo senhor Gestor Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o engenheiro civil o **Sr.ÍTALO COSTA NOGUEIRA.**

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Goiatuba/GO, em 05 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

Contratada(s):

GOYAZ BRITAS
CNPJ/MF Sob o nº 03.035.112/0001-76

GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/MF Sob o nº 29.613.043/0001-24

JOAO GERALDO DA SILVA
CPF Sob o nº 128.861.491-87

RONALDO RODRIGUES DA COSTA EIRELI -ME
CNPJ/MF Sob o nº 07.248.162/0001-92

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:93B0EDD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2020

Processo Administrativo: 975/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS MÉDICO - HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de cadeira de rodas, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **ALTOMOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de cadeira de rodas, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ALTOMOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS **CNPJ:** 09.545.584/0001-55						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
81613	1	01	UN	Cadeira de rodas SLIM BASIC	830,00	830,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**830,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ALTOMOTIVO EQUIPAMENTOS ESPECIAIS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.545.584/0001-55, estabelecida na Av. dos Índios, Qd. 122 Nº 34, Santa Genoveva – Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 830,00** (Oitocentos e trinta reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 04 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:5D649570

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de instalação do ar condicionado, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **IAGO FRANCISCO DA SILVA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de instalação do ar condicionado, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: IAGO FRANCISCO DA SILVA **CNPJ:** 28.110.316/0001-55						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
74868	1	1	UN	Instalação de ar condicionado	420,00	420,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						**420,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **IAGO FRANCISCO DA SILVA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.110.316/0001-55, estabelecida na Rua Atlântica – Setor Nossa Senhora Aparecida – Mineiros - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 420,00** (Quatrocentos e vinte reais);

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 04 de Novembro de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:28B868C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 054/2019

EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO 054/2019

Município:	PIRANHAS
Órgão:	EXECUTIVO
Numero do Contrato	054/2019
Data da Firmatura:	30/10/2020
Data inicial da vigência:	31/10/2020
Data final da vigência:	**31/10/2021**
Objeto:	O ADITAMENTO DO CONTRATO PARA ESTENDER O PRAZO DE TERMINO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS - CONVENIO FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE – Nº 1039.715-88/2017
Tipo de Credor:	PESSOA JURIDICA
Nome do Contratado:	KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CPF ou CNPJ:	13.343.765/0001-76
Modalidade:	I ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019
Numero de Licitação:	TOMADA DE PREÇO 008/2019
Assinatura no Contrato:	ERIC DE MELO SILVEIRA – Prefeito Municipal **CONTRATANTE –** KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI **CONTRATADO –** BRUNO ALVES MENDONÇA DE ABREU.

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:6EE6144C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 145/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4463/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 145/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: GRAFICA ABELHA, CNPJ sob nº 07.896.422/0001-36.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, segundo Processo Administrativo nº 4463/2020, conforme quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	150	UND	RECEITUÁRIO BRANCO SIMPLES C/ 100 FOLHAS CADA TAMANHO 16X22	GRÁFICA ABELHA	5,767	865,05
02	600	UND	FICHAS NO TAMANHO 9,5X7,5 NO PAPEL SUFITE 180 GRAMAS IMPRESSÃO SÓ FRENTE	GRÁFICA ABELHA	0,125	75,00
03	150	UND	RECEITUÁRIOS COM DUAS VIAS, CARBONADAS, PAPEL COPIATIVO, PICOTADO E COLADO NO TAMANHO APROXIMADAMENTE 15X11	GRÁFICA ABELHA	8,00	1.200,00
04	30	UND	RECEITAS B-PSICOTRÓPICOS VIA 50X1 NO PAPEL SUPER BOND	GRÁFICA ABELHA	5,833	174,99
05	150	UND	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL COM DUAS VIAS CARBONADAS, PAPEL COPIATIVO, PICOTADO, TAMANHO 16X22, BRANCO AZUL	GRÁFICA ABELHA	10,533	1.579,95
06	500	UND	FICHAS DE PRONTUÁRIOS-IMPRESSÃO FRENTE E VERSO – TAMANHO 24X33 – PAPEL 180G	GRÁFICA ABELHA	0,465	232,50
07	5.000	UND	ENVELOPES P/PRONTUÁRIOS 18X24 (TIMBRADO) AMARELO	GRÁFICA ABELHA	0,359	1.795,00
TOTAL GERAL						5.922,49

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 24/08/2020.
VALOR: R$ 5.922,49 (Cinco mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:EFC031BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 160/2020 PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5006/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2020
FUNDAMENTAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 236/2020, pelo valor estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo Decreto Federal nº 9.412, de18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidade de licitação de que trata o Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: ROSALINA MARIA DE MORAES SOUZA, CNPJ sob nº 14.161.820/0001-70.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEGUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5006/2020, conforme especificações e quantidades abaixo estabelecidas:

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	140	**PCT**	PAPEL TOALHA PACOTES COM 2 UNIDADES	SOCIAL	3,75	525,00
02	80	**PCT**	PAPEL HIGIÊNICO PACOTES COM 4 UNIDADES	PERSONAL	2,69	215,20
03	38	**UN**	VEJA MULTIUSO	AZULIM	2,99	113,62
04	97	**UN**	DETERGENTE	AZULIM	1,69	163,93
05	58	**UN**	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS	POLITRIZ	4,35	252,30
06	40	**UN**	DESINFETANTE DE 2 LITROS	DEALL	3,99	159,60
07	08	**UN**	SABONETE LÍQUIDO DE 5 LITROS	START	39,99	319,92
08	25	**UN**	BOM AR (DESODORIZANTE DE AMBIENTE)	GLADE	10,49	262,25
09	57	**UN**	SABÃO EM PÓ	AJU	6,99	398,43
10	10	**UN**	ALCOOL 92%	SOL	11,99	119,90
11	06	**PCT**	MARMITEX PCT COM 100 UNIDADES	ISOESTE	48,90	293,40
12	09	**UN**	COPOS DESCARTÁVEIS CAIXA COM 25 PCT	TERMOPOT	93,75	843,75
13	08	**UN**	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA TAMANHO P	MUCAMBO	7,79	62,32
14	20	**UN**	PANO DE CHÃO 70CM X 1M	COPALIMPA	11,40	228,00
15	20	**UN**	PANO DE PIA	FLANELIN	2,99	59,80
16	40	**PCT**	SACO DE LIXO 30 LITROS PRETO PCT COM 100 UND	RC PLAST	40,00	1.600,00
17	35	**PCT**	SACO DE LIXO 50 LITROS PRETO PCT COM 100 UND	RC PLAST	65,00	2.275,00
18	40	**PCT**	SACO DE LIXO 100 LITROS PRETO PCT COM 100 UND	RC PLAST	89,00	3.560,00

19	10	**PCT**	SACO DE LIXO 50 LITROS BRANCO PCT COM 100 UND	RC PLAST	60,00	600,00
20	20	**UN**	ESPONJA DUPLA FACE AMARELA	ESFREBOM	1,69	33,80
21	05	**PCT**	COLHER DESCARTÁVEIS PCT COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	3,25	16,25
22	23	**UN**	BOMBRIL PACOTE	BOMBRIL	1,49	34,27
23	08	**UN**	PAPEL ALUMÍNIO ROLO	PRATIK	5,99	47,92
24	04	**UN**	VASSOURA DE PELO	INCAVAS	8,99	35,96
25	04	**UN**	VASSOURA DE PALHA	CASEIRA	7,99	31,96
26	01	**UN**	RODO MEDIO	BRASIL	8,49	8,49
27	10	**UN**	SABÃO EM BARRA COM 5 UND	ESTRELA	6,99	69,90
TOTAL GERAL						12.330,97

DATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 13/10/2020
VALOR: R$ 12.330,97 (Doze mil trezentos e trinta reais e noventa e sete centavos)

ANSELMA MARIA FERREIRA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:9181A465

